
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a cessão, a título de aforamento, terreno do Patrimônio Público do Município de Brejinho/RN, à Câmara Municipal de Brejinho/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título aforamento, terreno do patrimônio municipal para Câmara Municipal de Brejinho/RN, situado no Loteamento Arco da Cidade, Centro, na Zona Urbana deste Município, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Avenida Arco do trinfo **medindo:** 15,00m

SUL: Senhor Orlando Alves dos Santos **medindo:** 15,00m

LESTE: Área Institucional **medindo:** 16,10m

OESTE: Área Institucional **medindo:** 16,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:23046EB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2019. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>